

## REQUERIMENTO - INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME

SLAPE

CARGO

CAMPUS

SETOR (não utilizar siglas)

JÁ RECEBE PERCENTUAL DE INCENTIVO?

SIM

NÃO

TELEFONE FIXO (COM DDD)

CELULAR (COM DDD)

E-MAIL (USAR LETRA DE FORMA)

### NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXCEDENTE

ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO

GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO

CONCLUÍDO EM

ESPECIALIZAÇÃO

ÁREA DO CURSO

NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO

CONCLUÍDO EM

MESTRADO

DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

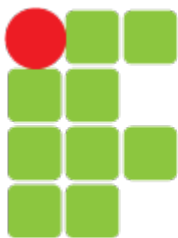
LINHA DE PESQUISA

INSTITUIÇÃO

CONCLUÍDO EM

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO REQUERENTE



**INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO**

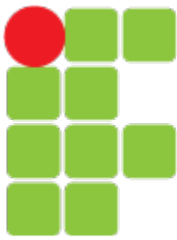
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
COORD. DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) SERVIDOR(A) NO **IFSP** (até 1.800 caracteres)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO REQUERENTE

CHEFIA IMEDIATA (Assinatura com identificação)



**INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO**

**BASE LEGAL**

LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 – ALTERADA PELA LEI 12.772 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 5.824, DE 29 DE JUNHO DE 2006

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

REQUERIMENTO PREENCHIDO

CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA

CÓPIA AUTENTICADA DO HISTÓRICO ESCOLAR

**OBS:**

SOMENTE SERÃO ACEITAS CÓPIAS AUTENTICADAS OU CÓPIAS SIMPLES COM APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL OU RH DO *CAMPUS*. A ACEITAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO ESTÁ CONDICIONADA A CONFIRMAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE.

**LOCAL DE ENTREGA:**

OS SERVIDORES DOS *CAMPUS* DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O RH DO CAMPUS, QUE **NO MESMO DIA** DEVERÁ ABRIR PROCESSO NO SIGA DIRECIONADO PARA **SIS-DRH**.

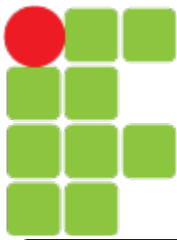
OS SERVIDORES DA REITORIA DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O SETOR DE PROTOCOLO GERAL, QUE ABRIRÁ PROCESSO NO SIGA E O ENCAMINHARÁ PARA A **SIS-DRH**.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

**NO CASO DOS CURSOS *LATO SENSU*, SOMENTE SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO DENTRO DOS MOLDES DA RESOLUÇÃO CNE/CES 01/2007.**

**O SERVIDOR FARÁ JUS AO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO PELO RH DO *CAMPUS* OU PROTOCOLO GERAL, DESDE QUE O REQUERIMENTO VENHA ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

**CASO O PROCESSO NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, O REQUERIMENTO SERÁ INDEFERIDO.** O SERVIDOR SÓ TERÁ DIREITO AO INCENTIVO MEDIANTE ABERTURA DE NOVO PROCESSO, ACOMPANHADO DE NOVO REQUERIMENTO E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, SENDO CONSIDERADA A NOVA DATA PARA CÁLCULO DA CONCESSÃO.



**TABELA DE PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

<b>Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo*</b>	<b>Área de conhecimento com relação direta</b>	<b>Área de conhecimento com relação indireta</b>
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

(\*) Curso reconhecido pelo Ministério da Educação

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA PÁGINA